



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Administração Agricultura, Educação, Gabinete, Obras, Saúde

1. OBJETO

Aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do município de Tabai.

1.1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na venda e distribuição de pneus, protetores e câmaras de ar novos, para suprir a demanda dos veículos da prefeitura de Tabai.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, **Art. 6º, INCISO XIII - Bens e serviços comuns:** aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. PRAZO DE CONTRATO/VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária para que as compras de pneus, protetores e câmaras de ar novos, sejam realizadas pelo município quando necessário, para manutenção e segurança dos veículos, condutores e passageiros.

3.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os veículos pertencentes a prefeitura municipal de Tabai, tem uma utilização diária um desgaste natural em suas peças. Neste caso, tem como objeto os pneus, protetores e câmaras de ar novos, que como itens de consumo possuem uma vida útil, que por sua vez possui uma variação tanto na durabilidade, quanto na fabricação, utilização e manutenção. Por vez tem-se o entendimento que pelo produto possuir uma vida útil e um desgaste, estes itens são considerados bens de consumo, fazendo com que os mesmos possuam apenas a compra de itens novos como solução. Além disso, por intermédio da lei tem-se o objetivo de fazer um registro de preço, possibilitando a melhor compra possível.

3.3. LOCAL / PRAZO DE ENTREGA

3.3.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho/Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabai, localizado na Rua Deputado Júlio Redecker, nº 251, Centro, no município de Tabai/RS. Com horário de Recebimento das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h. (Obs: Em casos especiais, o prazo poderá ser prorrogado, caso seja solicitado formalmente.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

3.3.2. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável(a), pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1. O licitante deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.1.2. A qualidade dos itens fornecidos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas.

4.1.3. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção fornecimento.

4.1.4. As entregas deverão ser realizadas mediante recebimento de Ordem de Compra do Setor de Compras; em local estipulado para entrega, acompanhadas de nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.5. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Compra.

4.1.6. O Município de Tabai reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.1.7. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

4.1.8. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Tabai o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

4.1.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

4.1.10. O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de **05 (cinco) dias**, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.1.11. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 4 (quatro) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis.

4.1.12. Dos itens 28 a 40 da **tabela no item 9.1**, deverão ter o TREADWEAR mínima de 350, além disso, não serão aceitos sem esta marcação, que indica a média aproximada de quilômetros de rodagem do pneu.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata ou contrato e seus anexos;
- h)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- i)** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata ou contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- j)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- k)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata ou Contrato;
- l)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e ata ou Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

m) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da ata ou Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

n) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

o) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata ou contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1) O objeto sempre que possível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata ou contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata ou contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata ou contrato;

k) Comunicar ao Fiscal da Ata ou contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l) Manter durante toda a vigência da Ata ou contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. NÃO é permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.5.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

4.5.2. Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de Tabai, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação. (o prazo de substituição ou reparo do objeto deve ser menor ou igual ao prazo da entrega).

4.6. VISTORIAS (QUANDO NECESSÁRIO)

() Não (x) Sim () Opcional () Obrigatória.

Justifique a necessidade de vistoria obrigatória:

Os itens devem ser vistoriados, para garantir que os mesmos estarão de acordo com os padrões solicitados.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.1.1. O objeto sempre que possível, deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 117. da Lei 14.133 de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da lei 14.133 de 2021.

6.1.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

6.2.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

6.3. NULIDADE DE CONTRATOS

6.3.1. Conforme a Lei 14.133, art. 148. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 desta Lei, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

7.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

7.2. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.2.1. As sanções serão aplicadas de acordo com a lei 14.133/2021.

7.3. PENALIDADES

7.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

7.3.2. Retardarem a execução do pregão;

7.3.3. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

7.3.4. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

7.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE TABAÍ/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

7.4.1. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

7.4.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5. O PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.5.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea "d", da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.5.4. Mesmo se comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.5.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

8. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado quando atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência e no Edital, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, e a avaliação será por item.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneu 1000/r20 ; Misto; Carcaça Radial; Eixo Direcional; 16 Lonas;	12	R\$ 1.536,39	R\$ 18.436,68
2	Pneu 1000/r20 ; Borrachudo; Carcaça Radial; Eixo Tração; 16 Lonas;	24	R\$ 1.698,86	R\$ 40.772,64
3	Pneu 10/16.5 ; Para BOB CAT; 10 Lonas;	10	R\$ 570,07	R\$ 5.700,70
4	Pneu 12/16.5 ; R1; 10 Lonas; Carcaça Diagonal;	12	R\$ 701,37	R\$ 8.416,44
5	Pneu 12/16.5 ; R4; 14 Lonas; Carcaça Diagonal;	12	R\$ 811,25	R\$ 9.735,00
6	Pneu 12.4/24 ; R1; Tm95; 12 Lonas;	8	R\$ 998,13	R\$ 7.985,04
7	Pneu 12.4/24 ; R2; Tm95; 12 Lonas;	8	R\$ 1.698,59	R\$ 13.588,72
8	Pneu 12,5 x 80 / 18 ; 10 Lonas;	18	R\$ 921,56	R\$ 16.588,08
9	Pneu 14.9/24 ; R1; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	6	R\$ 1.474,47	R\$ 8.846,82
10	Pneu 14.9/24 ; R2; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	6	R\$ 1.852,50	R\$ 11.115,00
11	Pneu 14.9/26 ; R1; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	6	R\$ 2.683,61	R\$ 16.101,66
12	Pneu 14x24 ; Carcaça Diagonal; 12 Lonas – L2/G2;	6	R\$ 2.199,41	R\$ 13.196,46
13	Pneu 17.5/25 ; L2 - G2; Carcaça Diagonal; 16 LONAS;	24	R\$ 2.608,80	R\$ 62.611,20
14	Pneu 17.5/25 ; L3; 12 PR, Carcaça Diagonal; 16 LONAS;	12	R\$ 2.916,69	R\$ 35.000,28
15	Pneu 18.4/30 ; R1; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	12	R\$ 2.542,67	R\$ 30.512,04
16	Pneu 18.4/34 ; R1; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	12	R\$ 3.158,53	R\$ 37.902,36
17	Pneu 18.4/34 ; R2; Tm95; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	6	R\$ 2.995,13	R\$ 17.970,78
18	Pneu 19.5/24 ; R1; Carcaça Diagonal; 10 LONAS;	12	R\$ 2.488,62	R\$ 29.863,44
19	Pneu 19.5/24 ; R4; Carcaça Diagonal; 12 LONAS;	12	R\$ 2.674,84	R\$ 32.098,08
20	Pneu 275/80 ; R22,5; Carcaça Radial; Eixo Direcional; Liso;	18	R\$ 1.410,67	R\$ 25.392,06
21	Pneu 275/80 ; R22,5; Carcaça Radial; Tração; Borrachudo;	36	R\$ 1.502,95	R\$ 54.106,20
22	Pneu 295/80 R22.5 ; Misto; Carcaça Radial; Eixo Direcional; 16 Lonas;	18	R\$ 1.592,67	R\$ 28.668,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

23	Pneu 295/80 R22.5 ; Borrachudo; Carcaça Radial; Eixo Tração; 16 Lonas;	72	R\$ 1.976,68	R\$ 142.320,96
24	Pneu 750/16 Liso; Carcaça Diagonal; Eixo Direcional; Misto (Terra/Asfalto);	12	R\$ 703,98	R\$ 8.447,76
25	Pneu 750/16 Borrachudo; Carcaça Diagonal; Eixo Tração; Misto (Terra/Asfalto);	36	R\$ 684,98	R\$ 24.659,28
26	Pneu 80/100 ; aro 18 - C/câmara;	3	R\$ 187,21	R\$ 561,63
27	Pneu 90/90 ; aro 18 - C/câmara;	3	R\$ 283,34	R\$ 850,02
28	Pneu 175/70 R13 ; Carcaça Radial;	48	R\$ 291,49	R\$ 13.991,52
29	Pneu 175/65 R14 ; Carcaça Radial;	24	R\$ 317,30	R\$ 7.615,20
30	Pneu 175/70 R14 ; Carcaça Radial;	48	R\$ 432,50	R\$ 20.760,00
31	Pneu 185/60 R15 ; Carcaça Radial;	12	R\$ 420,70	R\$ 5.048,40
32	Pneu 185/65 R15 ; Carcaça Radial;	12	R\$ 484,96	R\$ 5.819,52
33	Pneu 195/60 R15 ; Carcaça Radial;	24	R\$ 521,58	R\$ 12.517,92
34	Pneu 195/65 R15 ; Carcaça Radial;	36	R\$ 387,97	R\$ 13.966,92
35	Pneu 205/60 R16 ; Carcaça Radial;	36	R\$ 318,22	R\$ 11.455,92
36	Pneu 215/65 R16 ; Carcaça Radial;	24	R\$ 369,03	R\$ 8.856,72
37	Pneu 225/65 R16 ; Carcaça Radial;	12	R\$ 401,72	R\$ 4.820,64
38	Pneu 225/75 R16 ; Carcaça Radial;	36	R\$ 467,72	R\$ 16.837,92
39	Pneu 235/70 R16 ; Carcaça Radial;	12	R\$ 435,36	R\$ 5.224,32
40	Pneu 215/75 R17,5 ; Carcaça Radial;	12	R\$ 472,99	R\$ 5.675,88
41	Câmara De Ar Reforçada 1000/20 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	40	R\$ 108,07	R\$ 4.322,80
42	Câmara De Ar 750/16 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	40	R\$ 64,34	R\$ 2.573,60
43	Câmara De Ar 14.9/24 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	20	R\$ 295,53	R\$ 5.910,60
44	Câmara De Ar 19.5/24 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	20	R\$ 303,58	R\$ 6.071,60
45	Câmara De Ar 18.4/30 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	20	R\$ 352,86	R\$ 7.057,20
46	Câmara De Ar 12/16.5 ; Item Embalado Separadamente Em Embalagem Lacrada Pelo Fabricante;	20	R\$ 90,39	R\$ 1.807,80
47	Protetor 1000/20 Informações Do Produto E INMETRO Ou ISO Devem Constar Em Alto Relevô Ou Na Embalagem Do Fabricante;	40	R\$ 48,96	R\$ 1.958,40
48	Protetor 750/16 Informações Do Produto E INMETRO Ou ISO Devem Constar Em Alto Relevô Ou Na Embalagem Do Fabricante;	40	R\$ 24,65	R\$ 986,00
TOTAL				R\$ 864.726,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

R. Dep. Júlio Redecker, 251, Tabai/RS, 95863-000

Telefone: (51) 995480178

9.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 864.726,27** (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM OITENTA E SETE CENTAVOS), podendo a mesma ser parcelada, de acordo com a necessidade de aquisição municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme os artigos 40, 41 e 42, as marcas indicadas no Estudo Técnico Preliminar, tem por objetivo padronizar e qualificar as os objetos que serão adquiridos pela prefeitura Municipal de Tabai. Pois os produtos passarão por avaliação dos funcionários, caso os mesmos possuam um desgaste inferior ao desejado. Tendo como objetivo a redução de custos com o objeto, optando pela compra de produtos de melhor qualidade, reduzindo a quantidade de trocas anual por veículo.

- Caso os pneus não atendam uma durabilidade satisfatória, assim como fatores de segurança identificados durante a utilização o item será desclassificado do processo de compra.

SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS

11.1. Na presente contratação será utilizado o Sistema de Registro de Preços.

11.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas situações previstas na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.